



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2.020
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 023/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 13 DE MAIO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INSTITUTO CARLOS AMÉRICO DE IMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **78.847.563/0001-07**, neste ato representada pelo Sr ERICO DINIZ DA SILVA, portador do RG n.º 15675330 e do CPF n.º. 633.975.959-91, residente na AV. PARIGOT DE SOUZA, na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 023/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Exames Laboratoriais de Videoglúgrama para pacientes com mandado judicial., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	2,0000	Prestação de Serviços de Exame de VideoGlúgrama	450,00	900,00

O VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: INSTITUTO CARLOS AMÉRICO DE IMAGEM LTDA e de R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 13/05/2020 e término em 12/09/2020 podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº023/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A **DIVISÃO DE SAÚDE**, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saude 339039509900 DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSPIOSPITALARES** Altônia-PR., 13 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2.020
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 024/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº DE 14052020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MARCOS OSIRES NUNES - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **81.742.751/0001-85**, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS OSIRES NUNES**, portador (a) do RG n.º 36000821, CPF n.º. 632.155.949-00, residente na RUA COMENDADOR FRANCO, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 024/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO REFRIGERADOR UTILIZADO PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E**

MEDICAMENTOS DIVERSOS DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0000	Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N.º Série: 046.352 – UBS São João Manutenção corretiva: Serviços técnicos para avaliação e reparos; Deslocamento parcial	1.280,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de Prestação de Serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade n.º 024/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **MARVOS OSIRES NUNES-ME e de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **22/05/2020** e término em **18/09/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº024/2.020". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **27 SECRETARIA DE SAUDE 10611234 Programa Est. Qualificação – vigiaSUS 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E** Altônia-PR., 22/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2.020
MODALIDADE PREGÃO Nº 025/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 66/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **20.789.296/0001-89**, neste ato representada pelo **Sr ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**, portador (a) do RG n.º 200399740, CPF n.º. 408.414.309-00, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 025/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico com Georreferenciamento, visando a regularização fundiária da Vila Yara de Acordo com a Lei 13.465/2017., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0000	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral, com georreferenciamento, para fins de Regularização Fundiária, a ser realizado numa área de aproximadamente 7,60ha de Acordo com a lei municipal nº 13.465/2017 e	30.000,00



Decreto nº 9.310/18, contemplando a elaboração de mapas e memoriais descritivos das partes subdivididas, incluindo ruas e áreas institucionais, retificação do perímetro e área caso seja necessário, contendo coordenadas UTM/Geográficas, mapas e memoriais com cópias impressas pelo prestador dos Serviços, em 02 (duas) vias cópia digital nos formatos (DWG e PDF), bem como emissão e pagamento de ART dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 025/2.020, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa A D CASTRO LIMA JÚNIOR - ME de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 25/05/2020 e término em 21/09/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratual, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº025/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital. **CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o prestação de serviços do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 1812258 Itaipu Binacional - Atividades Conservac 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Altônia-PR., 25/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para Contratação de Empresa para fornecimento de mascarar para uso a unidade de referência ao atendimento aos suspeitos da COVID19, conforme instrução da OMS aos cuidados mínimos necessários e obrigatórios pelos profissionais da área de Saúde diante a pandemia, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**. Com a empresa: **H TEIXEIRA DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. **28.101.870/0001-76**, com sede na Avenida Tiradentes, Jardim Paraíso – CEP: 87.505-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.30-00 – Material de Consumo

Altônia, 26 de maio de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE
Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo
CEP: 87.550-000 - Altônia - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
As 09 dias do mês de dezembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 004/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 004/2020, Termo de Homologação 004/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/12/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do RG nº 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **A R T CLINICA MEDICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.672.037/0001-80, com sede à Rua Jussara, 3338 – CEP: 87.501-010, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Adriano Rueda Maldonado, portador do RG nº 5.007.157-0 e do SSP/PR e do CPF nº 853.093.209-97, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE**.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 003/2020 – Registro de Preços – APAE.

1 - Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:

Psiquiatria: 2:30 horas mensal, sendo 05 procedimentos.
Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Os Horários descritos acima **estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante**, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
Os profissionais antes de iniciarem o atendimento no início da Execução do contrato/ATA, deverão passar por entrevista e aprovação pela diretoria da APAE.
Qualquer substituição de um profissional já aprovado, por parte da Contratada, deverá receber o mesmo tratamento disposto no item anterior.
A Contratada fica ciente que a qualquer momento durante a vigência da Ata de registro de preços, a Contratante pode pedir a substituição do profissional, devendo fazer o mesmo por escrito, fundamentado e com antecedência mínima de 15 dias.

1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos **até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação fiscal.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2020 – APAE.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica. Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
3.3.90.30 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nestas hipóteses, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital de Pregão Presencial 001/2020 – APAE – que desta Ata faz parte integrante.

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, c/c o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertências e multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – APAE.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela a Sra. Eliane de Oliveira Rocha, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas presentes, representando a Detentora e testemunhas.

ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da APAE
Contratante

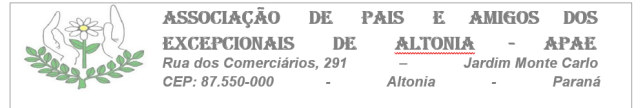
A R T CLINICA MEDICA LTDA – ME
Adriano Rueda Maldonado
Contratada

Altônia, 03 de fevereiro de 2020.

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

LOTE 01 – PROCEDIMENTOS DE PSIQUIATRIA							
Item	Unid	Qtd estimada por meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc	60	Procedimentos de Psiquiatria com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2020	164,90	9.894,00	A R T



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
As 09 dias do mês de dezembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 004/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 004/2020, Termo de Homologação 004/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/12/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ nº. 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do RG nº 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **BRUNO & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.191.895/0001-82, com sede à Avenida Rio Branco, 4387 – CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Silvio Alexandre Bruno, portador do RG nº 5.712.050-9 e do SSP/PR e do CPF nº 027.652.959-64, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.



1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 003/2020 - Registro de Preços - APAE.

1 - Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:

Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 pacientes por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Neurologista: 5 horas mensal, sendo 10 procedimentos.

Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 pacientes por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Os Horários descritos acima **estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante**, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Os profissionais antes de iniciarem o atendimento no início da Execução do contrato/ATA, deverão passar por entrevista e aprovação pela diretoria da APAE.
Qualquer substituição de um profissional já aprovado, por parte da Contratada, deverá receber o mesmo tratamento disposto no item anterior.

A Contratada fica ciente que a qualquer momento durante a vigência da Ata de registro de preços, a Contratante pode pedir a substituição do profissional, devendo fazer o mesmo por escrito, fundamentado e com antecedência mínima de 15 dias.

1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recolhimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2020 - APAE.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

3.3.30.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar por um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020 - Registro de Preços - APAE, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisto.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 - Registro de Preços - APAE.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pela a Sra. **ELIANE ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 03 de fevereiro de 2020.

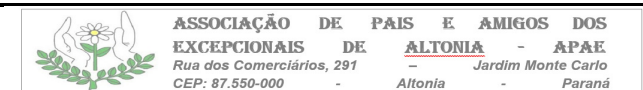
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da APAE
Contratante

BRUNO & OLIVEIRA LTDA
Silvio Alexandre Bruno
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020 - APAE - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

LOTE 02 - PROCEDIMENTOS NEUROLÓGICOS							
Item	Unid.	Qtd estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	120	Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2019	170,00	20.400,00	BRUNO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, foi homologado o Registro de Preços 003/2020 - PMA modalidade Pregão Presencial 001/2020, Termo de Homologação 001/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/02/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estabelecidas, regerão o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do RG nº 5.353.203-9 e CPF nº 024.789.929-08, residente na Rua Pedro Segura Aida, 930 - cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **CLINICA INTEGRI LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 29.251.310/0001-60, com sede à Rua Alcides Romero, 1370, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Patrícia Andrea Jonasson de Almeida, portadora do RG nº 46.840.128-3 SSP/PR e do CPF nº 006.983.359-10, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2020 - Registro de Preços - APAE.

1 - Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:

Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 pacientes por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Psicologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Fonoaudiologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Fisioterapia (EQUOTERAPIA): segunda e terça-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Fisioterapia (Hidroterapia): quarta-feira e quinta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Fisioterapia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Assistência Social: segunda, terça e quarta-feira: das 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Nutricionista: segunda-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, terça-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quarta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, sexta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Os Horários descritos acima **estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante**, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Os profissionais antes de iniciarem o atendimento no início da Execução do contrato/ATA, deverão passar por entrevista e aprovação pela diretoria da APAE.

Qualquer substituição de um profissional já aprovado, por parte da Contratada, deverá receber o mesmo tratamento disposto no item anterior.

A Contratada fica ciente que a qualquer momento durante a vigência da Ata de registro de preços, a Contratante pode pedir a substituição do profissional, devendo fazer o mesmo por escrito, fundamentado e com antecedência mínima de 15 dias.

1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recolhimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2020 - APAE.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

3.3.30.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar por um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020 - Registro de Preços - APAE, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisto.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 - Registro de Preços - APAE.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pela a Sra. **ELIANE ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 07 de janeiro de 2020.

ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da APAE
Contratante

CLINICA INTEGRI LTDA - ME
Patrícia Andrea Jonasson de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 - APAE - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

LOTE 03 - PROCEDIMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Unid.	Qtd estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	2.112	Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	29.568,00	INTEGR

LOTE 04 - PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA							
Item	Unid.	Qtd estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Fonoaudiologia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	46.816,00	INTEGR

LOTE 05 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA							
Item	Unid.	Qtd estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	46.816,00	INTEGR

LOTE 06 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUOTERAPIA							
Item	Unid.	Qtd estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.384	Procedimentos de Fisioterapia para Equoterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	19.376,00	INTEGR

LOTE 08 - PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA							
Item	Unid.	Qtd estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Psicologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2020	14,00	46.816,00	INTEGR

LOTE 10 - PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA							
Item	Unid.	Qtd estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.920	Procedimentos de Nutricionista com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2020	14,00	26.880,00	INTEGR